

BOLETÍM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

A matéria a publicar no «Boletim da Republica» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada uma por cada essunto donde conste além das indicações necessárias para esse efeito o averbamento seguinte assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da Republica»

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Resolução n° 6/88

Ranfica o Acordo de Credito celebrado entre o Governo da Republica Popular de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento

Resolução n 7/88

Ratifica a Convenção de Credito celebrada entre o Governo da Republica Popular de Moçambique representado pelo Banco de Moçambique e a Caisse Centrale de Cooperation Economique

Rectificação

Ao artigo 2 do De re o nº 7/88 de 18 de Maio que aprova os Estatutos da Cruz Vermelha de Moçambique

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n ° 6/88 de 13 de Setembro

Havendo necessidade de dar cumprimento as formali dades p evistas para a efectividade do Acordo de Credito celebrado entre o Governo da Repub ca Popular de Mo cambique e a Associação Internacional de Desenvolvimen

Ao abrigo do disrosto na alirea d) do artigo 60 da Constituição da Republica, o Conselho de Ministros, determina

É ratificado o Acordo de Credito celebrado entre o Governo da Republica Popular de Moçambique e a Associação

Internac onal de Desenvolvimento, assinado em 16 de Junho de 1988, para financiamento do Projecto para o Desenvolvimento Educacional e dos Recursos Humanos

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique-se

O Primeiro-Ministro, Mário Fernandes da Graça Machungo

Resolução nº 7/88 da 13 de Setembro

Havendo necessidade de dar cumprimento as formali dades previstas para a entrada em vigor da Convenção de Credito celebrada entre o Governo da Republica Popular de Moçambique e a Caisse Centrale de Cooperation Economique da Fianca.

Ao abrigo do disposto na alinea d) do artigo 60 da Cons tituição da Republica, o Conselho de Ministros, determina

É ratificada a Convenção de Credito celebrada entre o Governo da Republica Popular de Moçambique, representado pelo Banco de Moçambique e a Caisse Centrale de Cooperation Economique, para financiamento de bens e serviços do Projecto de Extensão da Estação de Tratamento de Água de Umbelúzi para fornecimento de agua a Maputo

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique se

O Primeiro Ministro, Mário Fernandes da Graça Machungo

Rectificação

· Por ter saído inexacto o artigo 2 do Decreto nº 7/88, de 18 de Maio, que aprova os Estatutos da Cruz Vermelha dº Moçambique, publicado no suplemento ao Boletim da República, 1º série, nº 20, da mesma data, rectifica se que, onde se lê « Primeira Convenção de Setembro de 12 de Agosto de 1949 », deverá ler se « Primeira Convenção de Genebra de 12 de Agosto de 1949, »